



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
Gabinete da Prefeita**

**LEI N.º 1.277/2017, de 13 de abril de 2017.**

**“Autoriza a criação de 02 (dois) cargos, para o setor de meio ambiente, 01 (um) assessor técnico ambiental e 01 (um) coordenador de meio ambiente e dá outras providências”.**

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação de dois cargos em comissão ou função gratificada, um de coordenador do meio ambiente, nível CC6/FG6 e outro de assessor técnico ambiental, nível CC5/FG5, para a secretaria da saúde, meio ambiente, habitação e assistência social.

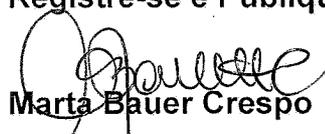
**Art. 2º**- As atribuições do cargo encontra-se no anexo, que integra a presente lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2017.

  
**SELMIRA MILECH FERENBACH**  
*Prefeita Municipal*

Registre-se e Publique-se.

  
**Marta Bauer Crespo**  
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 13/04/2017  
A 17/05/2017

## ANEXO - LEI 1277/2017

Cargo: **COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE**

PADRÃO: CC6/FG6

### ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Atividade de nível superior, de relativa complexidade, envolvendo a execução do plano de ação municipal do meio ambiente e as determinações da legislação ambiental.

Exemplos de Atribuições:

Planejar, coordenar e acompanhar a execução do plano de ação municipal do meio ambiente e dos programas de prevenção e defesa do meio ambiente local; Representar e prestar assistência ao prefeito municipal nas funções de política ambiental e defesa do meio ambiente;

Coordenar o planejamento, organização, execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente do Município, e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;

Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento anual e do orçamento Plurianual em relação ao meio ambiente;

Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem e protejam a flora, fauna e recursos naturais do Município;

Promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;

Planejar, organizar, executar e controlar as atividades de fiscalização ambiental;

Elaborar projetos de recuperação do meio ambiente;

Promover e incentivar ações de preservação dos recursos naturais e de desenvolvimento sustentável.

Coordenar e controlar a execução da política municipal de meio ambiente, isoladamente, ou em conjunto com órgãos e entidades estaduais e federais;

Cumprir a legislação ambiental vigente e desenvolver outras atividades correlatas.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisitos para investidura:

- a) Idade: no mínimo 18 anos
- b) Instrução: Ensino superior completo

## Cargo: **ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL**

PADRÃO: CC5/FG5

### ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Atividade de nível superior, de relativa complexidade, envolvendo atividades de licenciamento ambiental do Município de acordo com legislação vigente.

Exemplos de Atribuições:

Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo estado por instrumento legal ou convênio;

Expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados à diligências e certificados de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Licença Única para Agroindústria;

Licenciar projetos, instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental;

Emitir as devidas anotações de responsabilidade técnica – ART;

Realizar Licenciamento Ambiental;

Acompanhar a execução de programas de recuperação ambiental executados por órgãos do Poder Público e da iniciativa privada;

Elaborar diagnósticos, acompanhar e monitorar as licenças emitidas e manter acervo documental técnico ambiental;

Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Carga Horária: 40 horas semanais .

Requisitos para investidura:

- a) Idade: no mínimo 18 anos
- b) Instrução: Ensino médio completo técnico ou Curso Superior
- c) Outros: sujeito a trabalho interno e externo